



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.778

De 25 de abril de 2012

PROJETO DE LEI N.º 088/11-L,
De 7 de outubro de 2011
AUTÓGRAFO N.º 3.730 de 16/04/12.
(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB)

Dá denominação de “Travessa Sebastiana Portes da Silva” à via pública localizada no Loteamento “Chácaras Aurora”, Bairro Caetê.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **“TRAVESSA SEBASTIANA PORTES DA SILVA”**, a via pública com início na Travessa Aracy Branca Villaça Rocha e término na Rua Benedito Vaz Pires, contando com 500,00 metros de comprimento e 7,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 25/04/2012.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 25 de abril de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 11ª Sessão Ordinária de 16/04/2012.

/lco.-

[illegible]